



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

I.T. APOST. CONV. 34/20 - PM DE
JULIO BORGES - PJ Nº 42/20
Registrado Lv. Nº 02 Fls. 86
Em, 22 / julho / 2020
Soda

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 34/20, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES - PIAUÍ.

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco A, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **FLORENTINO ALVES VERAS NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº. 986.996/SSP/PI e do CPF Nº. 327.448.113-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, resolvem **APOSTILAR** o convênio Nº **34/20** visando alterar a dotação orçamentária do termo original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A Fonte de Recursos constante da Cláusula Segunda, item I, do Convênio Original passa a ser:

Unidade Orçamentária: 170.101 - FUNSAÚDE;
Função: 10; **Sub função:** 302; **Programa:** 0001 – Piauí Saudável;
Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.): 3036 – Aquisição de Veículos e Unidades Móveis de Saúde; **Natureza de Despesa:** 44.40.41 – Contribuições; **Fonte de Recurso:** 100-Tesouro Estadual; **Autor da Emenda:** 6 – Severo Eulálio;
Emenda Parlamentar: I0094 – Severo Eulálio.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Nº 34/20 inicialmente celebrado.

E por assim, depois de lido e achado foi o presente Termo de Apostilamento, lavrado em duas vias, o qual vai ser assinado pela autoridade máxima deste órgão.

Teresina (PI), 10 de julho de 2020.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde